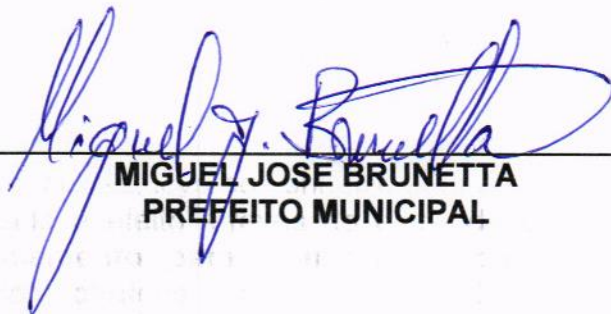




ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO 007/2025

No uso de minhas atribuições, levo ao conhecimento dos interessados que homologo o processo licitatório levado a efeito através do edital de Credenciamento nº 007/2025, destinado ao **credenciamento para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços clínicos nas áreas de Psicologia, Psicopedagogia e Fonoaudiologia, voltados ao atendimento de crianças e adolescentes matriculados na rede pública do município de Santo Antônio do Leste – MT, com vistas à promoção da saúde mental, ao enfrentamento de dificuldades de aprendizagem e à inclusão escolar efetiva, a favor da empresa ESPAÇO GIRASSOL CLINICA INTEGRADA DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA, CNPJ: 61.675.838/0001-70, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/21.**

Santo Antônio do Leste-MT, 14 de agosto de 2025.



MIGUEL JOSE BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL

que não me encontro respondendo a nenhum processo dessa natureza.

DECLARO ainda, ter ciência de que a não veracidade da informação prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas em lei.

Santo Antônio do Leste - MT _____ de _____ de _____

Declarante

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, , abaixo assinado, portador(a) do RG nº , e do CPF sob o nº

, **DECLARO** para fins de posse no cargo de

_____ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, em cumprimento às disposições legais pertinentes que:

a [] Não possuo bens e valores patrimoniais.

b [] Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis urbanos ou rural, veículos, máquinas, sementes, dinheiro, títulos, ações ou qualquer bens e valores patrimoniais localizados no País ou Exterior).

| DISCRIMINAÇÃO DO BEM | VALOR (R\$) |
|----------------------|-------------|
| | |
| | |
| | |

OBS: A presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro(a) filho(a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Santo Antônio do Leste - MT, _____ de de _____

Declarante

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA

| Nome do Declarante | | | | |
|--------------------|-------------------------------|-----|---------------------|-----------------|
| No. Ordem | NOME COMPLETO DOS DEPENDENTES | CPF | RELAÇÃO DEPENDÊNCIA | DATA NASCIMENTO |
| | | | | |
| | | | | |

Para fins do Imposto de Renda, declaro que é ou são meu(s) dependente(s) a(s) pessoa(s) acima relacionada(s).

Declaro, ainda, que este(s) dependente(s) vive(m) sob minha dependência econômica, visto não perceber(em) rendimentos tributáveis ou não, superior ao limite de isenção.

Declaro, por fim, que não possuo cônjuge ou companheiro(a) que já deduz referidos dependentes em seu Imposto de Renda.

Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas, ciente de que, se falsa a declaração, ficarei sujeito às penas da lei.

Santo Antônio do Leste - MT, _____ de _____ de _____

Declarante

LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO 007/2025

ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO 007/2025

No uso de minhas atribuições, levo ao conhecimento dos interessados que homologo o processo licitatório levado a efeito através do edital de Credenciamento nº 007/2025, destinado ao credenciamento para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços clínicos nas áreas de Psicologia, Psicopedagogia e Fonoaudiologia, voltados ao atendimento**

de crianças e adolescentes matriculados na rede pública do município de Santo Antônio do Leste - MT, com vistas à promoção da saúde mental, ao enfrentamento de dificuldades de aprendizagem e à inclusão escolar efetiva, a favor da empresa **ESPAÇO GIRASSOL CLINICA INTEGRADA DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA**, CNPJ: 61.675.838/0001-70, e ordenar sua publicação em cumprimento

to ao disposto na Lei 14.133/21.

Santo Antônio do Leste-MT, 14 de agosto de 2025.

MIGUEL JOSE BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO - CREDENCIAMENTO Nº 007/2025

ATA DE JULGAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº 007/2025

Às 10:00 horas do dia 14 de agosto de 2025, estiveram reunidos na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste/MT, O Agente de contratação e seus membros de Apoio respectivamente, Eriks Matos da Silva, Tássia Marcela Lourenço de Melo e Tony Fernando Barreto de Oliveira, Membros, nomeados pela Portaria nº 506/2025 de 14/07/2025, para apreciarem e julgarem os documentos de habilitação apresentados referente ao **credenciamento para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços clínicos nas áreas de Psicologia, Psicopedagogia e Fonoaudiologia, voltados ao atendimento de crianças e adolescentes matriculados na rede pública do município de Santo Antônio do Leste - MT, com vistas à promoção da saúde mental, ao enfrentamento de dificuldades de aprendizagem e à inclusão escolar efetiva.** Foi apresentado um envelope para julgamento.

Empresa: **ESPAÇO GIRASSOL CLINICA INTEGRADA DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA**, CNPJ: 61.675.838/0001-70.

Em seguida foi analisado o envelope da empresa, verificou-se que o mesmo estava devidamente lacrado, sendo que foi posteriormente rubricado pelos presentes. Passou-se para a fase de abertura do envelope. Após a abertura do envelope foi rubricado pelos presentes e em seguida houve a análise dos documentos. Após a análise dos documentos da licitante foi verificado pela comissão que a empresa apresentou todos os documentos exigidos no edital, ficando declarada habilitada e apta a se credenciar perante o Município conforme proposta de preço apresentada.

Nada mais havendo a tratar o agente de contratação declarou encerrada a reunião para abertura e julgamento de documentação do Edital de Credenciamento nº 007/2025, e eu, Eriks Matos da Silva, lavrei a presente Ata a qual, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

ERIKS MATOS DA SILVA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

portaria nº. 506/2025 de 14/07/2025

| | |
|---|---|
| TONY FERNANDO BARRETO DE OLIVEIRA EQUIPE DE APOIO | TÁSSIA MARCELA LOURENÇO DE MELO EQUIPE DE APOIO |
|---|---|

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

LICITAÇÃO - CONTRATOS - ERIKA SOUZA BARBOSA
PORTARIA Nº 297, 11 DE ABRIL DE 2025 DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO SENHORA MIRIAN ALVES SIMÃO

PORTARIA Nº 297, 11 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO SENHORA MIRIAN ALVES SIMÃO, PARA ACOMPANHAMENTO DO OBJETO PREVISTO NO CONTRATO 28/2025 CONTRATO 44/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025 INEXIBIBILIDADE DE LICITAÇÃO VIA CREDENCIAMENTO Nº019/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, Senhor ACACIO ALVES DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em consonância com o Artigo 177 da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a Servidora Pública Municipal **MIRIAN AL-**

VES SIMÃO, brasileira, portadora do RG 8653050 SSP/GO, CPF nº 066.299.691-70, residente e domiciliado no Município de São Félix do Araguaia - MT, CEP: 78670-000, para desempenhar a função de Fiscal: **PARA ACOMPANHAMENTO DO OBJETO PREVISTO NO CONTRATO 44/2025 CONTRATO 28/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025 INEXIBIBILIDADE Nº19/2025 E TODOS OS CONTRATOS SUBSEQUENTES** considerando a necessidade de acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados por meio do **Credenciamento**, conforme previsto no Processo Administrativo nº 051/2025, bem como a exigência legal de designação formal de fiscal para garantir a regular execução contratual e dá outras providências.

OBJETO: O CREDENCIADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município de São Félix do Araguaia - MT, no **DISTRITO DE ESPIGÃO DO LESTE; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAS, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º Fica determinado ao fiscal aqui designado que acompanhe a execução das atas de registro de preços ou de eventuais contratos, tomando as seguintes providências: